Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, tome provid?cias no sentido de proibir o estacionamento de caminh?s e ?ibus em vias p?licas da sede municipal, nem que para isso tenha que disponibilizar locais adequados pertencentes ao pr?rio Munic?io.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo tome provid?cias no sentido de proibir o estacionamento de caminh?s e ?ibus em vias p?licas da sede municipal rondonense, nem que para isso tenha que disponibilizar locais adequados pertencentes ao pr?rio Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Infelizmente, a grande maioria dos propriet?ios de caminh?s e de ?ibus estaciona seus ve?ulos em frente em suas resid?cias, o que amplia os riscos de acidentes envolvendo ve?ulos e motocicletas.

Se o Munic?io disponibilizar um ou mais locais, os mesmos poderiam abrigar todos os ve?ulos de grande porte, retirando-os das vias p?licas rondonenses, o que, inevitavelmente, amplia a seguran? de todos as pessoas que residem ou passam por ruas do nosso Munic?io.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 23 de Novembro de 2009.

ALBENICE PINTO DE SOUZA
Vereador